LEI COMPLEMENTAR Nº 752, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Altera o disposto no Anexo IV, da Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008, que "Institui a Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação dos Terrenos e Edificações no Município de Patos de Minas".

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o § 7º, do art. 77, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os parâmetros urbanísticos constantes no anexo IV, da Lei Complementar nº 320, de 31 de dezembro de 2008, passando para Zona de Adensamento 4 – ZA4 o seguinte local:

I – Rua Zama Alves, no trecho compreendido entre a Avenida Paracatu e a Rua Ataualpa Dias Maciel, em ambos os lados da rua.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 24 de abril de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EK6QC-P9V3C-TPBSF-TE7XY.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: EK6QC-P9V3C-TPBSF-TE7XY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Joao Batista Goncalves (CPF ***.811.316-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/EK6QC-P9V3C-TPBSF-TE7XY

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/EK6QC-P9V3C-TPBSF-TE7XY.